



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº349/99 DE 16/08/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de nº43869-1/98-TC, resolve:

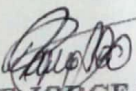
APOSENTAR:

Art. 1º) – a pedido, da senhora: ADAIR SCHOLZ DE MOURA BUENO, no cargo de Professora – classe 03-M, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, nos termos dos art.34, inciso II, do Estatuto do Magistério Municipal (Lei nº193/98) de 24/09/98 e art.40, inciso III, letra “b” da CF, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos os percentuais de 5% (cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço, nos termos do art.17 e 25, de conformidade com a Emenda Constitucional nº020/98, Art.3º, parágrafo 2º.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de Agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(16/08/1999).


ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 226/99 de 10/08/99

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir imóvel que discrimina para expansão do Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I" de Ibaiti, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 012/90, de 09/08/90. E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ROSANA HARUKO SATO, o seguinte imóvel urbano, para fins de expansão do Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I" de Ibaiti, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 09/08/90.

Descrição do Imóvel

"Uma área de terreno urbano contendo 729,00 m², sendo parte do lote n.º 01, lote n.º 02 e lote n.º 03, localizado na Rua Marginal, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente 20,27 mts. confrontando com a Rua Cezário Lopes - Lado direito: 38,14 mts. confrontando com o lote n.º 01 - Lado esquerdo: 34,77 mts. confrontando com parte do lote n.º 03. Obs. Os limites de confrontações é de quem da rua Marginal olha os lotes de frente. Imóvel registrado na matrícula n.º 8.585 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo Único: A aquisição autorizada por este artigo deverá ser procedida de avaliação competente e não poderá ocorrer por preço superior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º - O imóvel destinar-se-á expansão Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I" de Ibaiti, diante da pequena área industrial disponível, ou seja, apenas 28.000 m², próximo à BR-153, adquirido de Renério Elias Leite, conforme Lei Municipal n.º 190/90 de 13.08.98.

Art. 3.º - Em decorrência desta Lei, um vez consolidado a Venda e Compra da área, a mesma integrará-se ao Distrito Comercial e das Indústrias Leves "I", prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 012/90 de 09.08.90, ficando sujeitas as diretrizes do mencionado diploma legal.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente para a cobertura do preço e despesas com a aquisição do imóvel, até o limite necessário, inclusive cancelamento ou transferências de dotações existentes para a correta contabilização da compra.

Art. 5.º - O preço do imóvel deverá ser pago a vendedora, somente mediante a escritura definitiva e a apresentação de certidões negativas das repartições fiscais, como Receita Estadual e Federal, relativamente a pessoa física, bem como certidões negativas da mesma, fornecida pelo Cartório de Protestos e Cartório Distribuidor da Comarca de Ibaiti, além da apresentação de certidão vintidária e negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e nove. (10/08/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Lei n.º 227/99 de 10/08/99

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Oficializa as "Olimpíadas dos Jogos Evangélicos de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica a partir da presente data oficializado as "Olimpíadas dos Jogos Evangélicos de Ibaiti", Jogos estes que serão realizados nos meses de Julho à Agosto, com início no dia 07/07 e término em 07/09, sendo incluído no "Calendário Esportivo do Município".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de Agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (10/08/99)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 346/99 DE 05/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o conteúdo no protocolo de n.º 14107-2/99-TC e Resolução n.º 8065/99 TC de 27/07/99.

RESOLVE:

Art. 1.º - ANULAR a Portaria n.º 285/99 de 30/04/99, que aposentou a pedido a senhora TEREZINHA BABY, no cargo de Professora nível 03-M (Licenciatura Plena - Ref. 3) de conformidade com o parecer n.º 3816/99 e 10372/99, e da conformidade com o processo de aposentadoria n.º 14107-Resolução n.º 8065/99, do processo de aposentadoria n.º 14107-2/99, exarado as (fls 45) pela DATJ (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de Agosto, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (05/08/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 347/99 DE 12/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o conteúdo no protocolo de n.º 14113-7/99-TC e Resolução n.º 8137/99 TC de 27/07/99.

RESOLVE:

Art. 1.º - RETIFICAR a Portaria n.º 286/99 de 30/04/99, que Aposentou a pedido a Senhora IRACEMA MIGUEL PEREIRA, no cargo de Professora nível 01-M (Magistério ref. 3), na parte do Adicional por tempo de serviço que passa a constar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Parecer n.º 3793/99 e 1027/99, e da Resolução n.º 8137/99, do processo de Aposentadoria n.º 14113-7/99, exarado as (fls 50) pela DATJ (Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos) e Ministério Público junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos doze dias do mês de Agosto, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (12/08/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 348/99 DE 11/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido LEILA MARIA COELHO DOS SANTOS, portadora do RG 18.020.976 SSP/PR - CPF 065.937.078-64, que ocupou o cargo de Servente Escolar

Conforme Edital de Concurso Público n.º 002/99.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de Agosto, de hum mil e novecentos e noventa e nove. (11/08/99)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 349/99 DE 16/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o conteúdo no protocolo de n.º 43869-1/98-TC, resolve:

APOSENTAR:

Art. 1.º - a pedido, da senhora ADIR SCROLL DE MOURA BUENO, no cargo de professora - classe 03-M, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, nos termos dos art.34, inciso III, letra "b" da CF, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos os percentuais de 5% (cinco por cento) de Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 17 e 25, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 020/98, Art. 3.º, parágrafo 2.º.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos doze dias do mês de Agosto, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (16/08/99)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 351/99 DE 17/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 025/97 DE 06/01/97 que colocou OSMARA APARECIDA DE SOUZA RG: n.º 963.620-0 CPF: n.º 015.229.529-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, estava a disposição da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE IBAITI "CASA DA CRIANÇA", a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de agosto, de um mil novecentos e noventa e nove. (17/08/99)

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 352/99 DE 17/08/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90

RESOLVE:

COLOCAR OSMARA APARECIDA DE SOUZA RG: n.º 963.620-0 CPF: n.º 015.229.529-30, para ocupar o cargo de SECRETARIA ESCOLAR, a disposição do PROJETO PIA, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de agosto, de um mil novecentos e noventa e nove. (17/08/99)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

PORTARIA N.º 002/99 DE : 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - ADMITIR, SIMONE DA ROSA, portadora do R.G. 7.979.546-1 PR - CPF: 028847599-21, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva João Carlos L.D. Licheski Junior
Presidente Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 003/99 DE : 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - ADMITIR, NEUCI INÁCIO DE LIMA, portadora do R.G. 6.661.252-0 SSP/PR - CPF: 006171939-08, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva João Carlos L.D. Licheski Junior
Presidente Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 004/99 DE : 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - ADMITIR, JULIA ADRIANA DA SILVA, portadora do R.G. 7.995.229-0 SSP/PR - CPF: 006880979-44, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva João Carlos L.D. Licheski Junior

PORTARIA N.º 005/99 DE : 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - ADMITIR, HELENA FERREIRA DE MELO, portadora do R.G. 6.396.733-5 SSP/PR - CPF: 027986439-61, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ao segundo dia do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. (02/08/99).

Lázaro Bráz da Silva João Carlos L.D. Licheski Junior
Presidente Diretor Adm. e Financeiro

PORTARIA N.º 005/99 DE : 02/08/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - ADMITIR, HELENA FERREIRA DE MELO, portadora do R.G. 6.396.733-5 SSP/PR - CPF: 027986439-61, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público - (Edital n.º 001/99).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE